



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 895/2022
DE 21 DE DEZEMBRO 2022

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192 REGIONAL (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de CARMÉSIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica dispensada a ratificação do Protocolo de Intenções do ente da Federação que antes de subscrever o referido, disciplinar por lei a sua participação no Consórcio Público, consoante § 4º do artigo 5º da Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e § 7º, do artigo 6º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02 Executivo	
UNIDADE:	06 Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE:	01 Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO:	10 Saúde	
SUBFUNÇÃO:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA:	1001 Gestão Política das Ações de Saúde	
ATIVIDADE:	2044 Participação em Consórcios de Saúde	
NATUREZA DE DESPESA:	3.1.71.70.00 Rateio pela Participação Consórcio Público	R\$ 9.110,40
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação Consórcio Público R\$	R\$13.665,60
VALOR TOTAL:	R\$22.776,00	
FONTE DE RECURSO	1.500.000.0000	

PUBLICADO EM 21/12/22

Tamirys

TAMIRYS NUNES VIEIRA

Plínio



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o PPA e a LDO para inclusão do Programa SAMU 192 Regional, gerenciado pelo CIS URG MÉDIO PIRACICABA, a fim de garantir a dotação orçamentária do presente exercício e dos subsequentes para manutenção das despesas decorrentes de sua participação no CIS URG MÉDIO PIRACICABA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 21 de dezembro de 2022.

Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/12/22

TAMIRYS NUNES VIEIRA